



**CPIPANDEMIA  
00991/2021**

**SENADO FEDERAL**

**CPI DA PANDEMIA**  
(Criada pelos RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2021**  
(Dos Srs. Rogério Carvalho e Humberto Costa)

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, § 3º da Constituição Federal e no artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento para que sejam requisitados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) informações e documentos em formato eletrônico sobre a autorização para uso da vacina Convidecia, do laboratório CanSino.

Nesses termos, requisita-se cópia do inteiro teor dos processos administrativos concernentes à autorização para uso da vacina Convidecia, do laboratório CanSino.

**JUSTIFICAÇÃO**

Conforme amplamente noticiado pelos veículos de imprensa<sup>1</sup>, o Ministério da Saúde firmou acordo de intenção de compra de 60 milhões de doses da vacina CanSino, pelo valor de 17 dólares por dose.

Esta CPI tem recentemente se debruçado sobre a análise dos contratos firmados pelo Governo Federal, havendo fortes suspeitas de superfaturamento naqueles em que houve intermediação (e não aquisição diretamente com os laboratórios).

A Belcher Farmacêutica foi responsável por ingressar com pedido de uso emergencial da vacina junto à Anvisa, sendo também necessário que se investiguem, dentro de um contexto maior, os contratos firmados por essa empresa.

Segundo o jornal O Globo, já pesam sobre a empresa suspeitas de irregularidades: “o caso foi o foco da Operação Falso Negativo, cuja primeira fase foi deflagrada em maio de 2020. De acordo com as investigações, a Belcher teria fornecido propostas fictícias em um processo de dispensa de licitação para dar ‘cobertura’ a

---

<sup>1</sup> Conforme disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/2021/06/15/saude-assina-intencao-de-compra-de-60-milhoes-de-doses-da-vacina-cansino>



SF/21104.44956-73



**SENADO FEDERAL**

empresas que foram beneficiadas com contratos para o fornecimento de testes de Covid-19 de forma irregular”<sup>2</sup>.

Sala da Comissão,

de 2021.

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**

**PT/SE**

**Senador HUMBERTO COSTA**

**PT/PE**



SF/21104.44956-73

---

<sup>2</sup> Conforme disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/apos-covaxin-cpi-vai-apurar-negociacao-de-vacina-chinesa-no-valor-de-5-bi-intermediada-por-empresa-investigada-25079494>